

LEI Nº 1000/16, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Denomina Quadra de Esportes situada na localidade de Santa Terezinha, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado **JOSÉ MARCOS DE LIMA JACINTO**, a Quadra de Esportes situada na localidade de Santa Terezinha neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas necessárias no que se refere à implementação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, 13 de setembro de 2016.



DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional